



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**DECRETO Nº 3.731**  
**De 21 de julho de 2017**

**DECLARA DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO  
SOCIAL A ÀREA EM APP, DESTINADA À CONSTRUÇÃO  
DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA TRATADA.**

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso das atribuições legais previstas no art. 84 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarada de relevante interesse social, para fins de construção **CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA TRATADA**, destinada ao abastecimento de água tratada para atender aos novos empreendimentos imobiliários localizadas na zona norte e nas futuras áreas de expansão urbana, a área que segue:

**Art.2º** Lote urbano UM TERRENO URBANO, que é o lote nº 03, da quadra nº 22, setor nº 37, de forma irregular, situado na Rua Idalina Fernandes Carrera, lado Par, com área superficial de 168,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: UMA LINHA, que parte de um situado na Rua Idalina Fernandes Carrera e distante 43,00 metros da esquina com a Avenida Salgado Filho, que segue no sentido LESTE/OESTE, medindo 14,00 metros, confrontando ao NORTE, com Área do Município (Estádio Carlos Wilson Schroeder); aí forma um ângulo interno de 90º0'0", que segue no sentido NORTE/SUL, medindo 12,00 metros, confrontando ao OESTE, com Área do Município (Estádio Carlos Wilson Schroeder); aí forma um ângulo interno de 90º0'0", que segue no sentido OESTE/LESTE, medindo 14,00 metros, confrontando ao SUL, com Área do Município; aí forma um ângulo interno de 90º0'0", que segue no sentido SUL/NORTE, medindo 12,00 metros, confrontando ao LESTE, com a Rua Idalina Fernandes Carrera, chegando assim ao ponto de partida, fechando a figura com um ângulo interno de 90º0'0".

O referido terreno situa-se no quarteirão que confronta com as seguintes ruas: NORTE, com Av. Salgado Filho; ao SUL, com a Tv. Jose Carlos Kist; LESTE, com a Rua Idalina Fernandes Carrera; OESTE, com Rio Itaquarinchim.

**Art. 3º** A referida área faz parte de área maior da matrícula 44.598, de propriedade do Município de Santo Ângelo.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIANES DE OLIVEIRA, em 21 de julho de 2017.

  
**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**DECRETO Nº 3.731  
DE 21 DE JULHO DE 2017**

**DECLARA DE RELEVANTE INTERESSE  
PÚBLICO SOCIAL A ÁREA EM APP,  
DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO  
DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA TRATADA.**

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso das atribuições legais previstas no art. 84 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarada de relevante interesse social, para fins de construção **CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA TRATADA**, destinada ao abastecimento de água tratada para atender aos novos empreendimentos imobiliários localizadas na zona norte e nas futuras áreas de expansão urbana, a área que segue:

**Art.2º** Lote urbano UM TERRENO URBANO, que é o lote nº 03, da quadra nº 22, setor nº 37, de forma irregular, situado na Rua Idalina Fernandes Carrera, lado Par, com área superficial de 168,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: **UMA LINHA**, que parte de um situado na Rua Idalina Fernandes Carrera e distante 43,00 metros da esquina com a Avenida Salgado Filho, que segue no sentido LESTE/OESTE, medindo 14,00 metros, confrontando ao NORTE, com Área do Município (Estádio Carlos Wilson Schroeder); aí forma um ângulo interno de 90º0'0", que segue no sentido NORTE/SUL, medindo 12,00 metros, confrontando ao OESTE, com Área do Município (Estádio Carlos Wilson Schroeder); aí forma um ângulo interno de 90º0'0", que segue no sentido OESTE/LESTE, medindo 14,00 metros, confrontando ao SUL, com Área do Município; aí forma um ângulo interno de 90º0'0", que segue no sentido SUL/NORTE, medindo 12,00 metros, confrontando ao LESTE, com a Rua Idalina Fernandes Carrera, chegando assim ao ponto de partida, fechando a figura com um ângulo interno de 90º0'0".

O referido terreno situa-se no quarteirão que confronta com as seguintes ruas: NORTE, com Av. Salgado Filho; ao SUL, com a Tv. Jose Carlos Kist; LESTE, com a Rua Idalina Fernandes Carrera; OESTE, com Rio Itaquarinchim.

**Art. 3º** A referida área faz parte de área maior da matrícula 44.598, de propriedade do Município de Santo Ângelo.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 21 de julho de 2017.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA - Prefeito**